



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 18245

EMENDA IMPOSITIVA Nº 195 AO PL Nº 208/2023

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 208/2023**:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 02 14 02 GERENCIA DE ARTE E CULTURA

PROGRAMA: 13 392 0019 DIFUSAO CULTURAL - DEMOCR. DA CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0019 2665 0000 ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR

ELEMENTO: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos à Secretaria Municipal da Cultura, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição/manutenção de instrumentos musicais para a Banda Municipal.

Assis, 17 de novembro de 2023.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 195 AO PL Nº 208/2023 - Recebida em 21/11/2023 15:11:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código F344-3AGA-7A19-35B3.

